

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP Nº 07/2017 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório nº 23302.001092/2016-11**

**ATA COMPLEMENTAR**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **SYSTECH SISTEMA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.975/0001-09, situada na CC SW 05-Bloco B1 -Loja 25/29/87/91/95 Setor Sudoeste Brasília-DF, CEP 70.680-550, fone (61) 3342-3781, e-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br, representado por Bruno Rodrigues de Mattos, titular do RG 1.630.389- SPP/DF e inscrito no CPF sob o nº 801.133.111-68, sendo o Responsável legal, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Descrição                        | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor   | Unitário |
|------|----------------------------------|-------------------------|------------|---------|----------|
|      | Valor Global                     |                         |            |         |          |
| 53   | MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK |                         |            | UNIDADE | 57       |
|      | R\$ 9.900,0000                   | R\$ 564.300,0000        |            |         |          |

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo / Versão: Dell / Latitude 5580



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook tipo III. Marca: Dell /// Modelo: Dell Latitude 5580 // Prazo de entrega: 30 (trinta) dias// Validade da Proposta: 60 dias// Prazo de Garantia: 36 meses. Declaramos que os produtos ofertados são novos e sem uso; que nossa empresa possui recursos Humanos, técnicos e materiais compatíveis com as necessidades estabelecidas no edital e que conhecemos e concordamos com todas as exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e documentos por nele referenciados. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Windows 10 Pro de 64 bits -em Português (Brasil). Sem Microsoft Office. 7ª geração do Processador Intel® Core™ i7-7820HQ (4 núcleos, 3.9 GHz, Cache de 8 MB e vPro). NVIDIA® GeForce 940MX 1020MHz 64 Bit para I7-7820HVT. Recursos de gerenciamento avançados da tecnologia Intel vPro™. Memória de 16GB, DDR4, 2400MHz (2x8GB). Disco rígido SATA de 1 TB (5400 RPM). Palmrest de apontamento duplo somente com Smart Card e conexão Thunderbolt. Teclado com iluminação traseira - Português (Brasil). Intel 8265AC WW WLAN – Bluetooth. Driver do Intel® Dual-Band Wireless-AC 8265 Wi-Fi + BT 4.2 Wireless (2x2). Tela LCD HD (1366 X 768) de 15.6 polegadas, sem touchscreen e com câmera de alta definição (suporte a WLAN). Bateria principal de 4 células e 68 Wh. Sem placa WAN wireless. Software Windows 10. Sem DVD de recurso. Sem mídia de recuperação de sistema. Cabo de alimentação – Brasil. Adaptador CA E5 de 90 W e 7,4 mm. E-STAR 6.1. Guia regulamentar e ambiental/de segurança - em Português (Brasil). Guia de referência. Etiqueta regulamentar incluída. Sem software de segurança. Latitude. Sem etiqueta UPC. DAO de embalagens para vários modelos. Remessa padrão. Sem Opção de doca. Sem FGA. Latitude 5580. Sem maleta de transporte. Sem unidade óptica (CD/DVD) externa. Sem software de criptografia DDPE. Etiqueta do Intel® Core™ i7 vPRO. Tecnologia Intel Rapid Storage. Sem software Dell Data Protection | Endpoint Security Suite. Sem disco rígido adicional. 36 meses de garantia fornecido pelo fabricante dos equipamentos Dell Computadores. Gravador de DVD RW USB Externo Ultrafino DW316 da Dell. Capa Dell Neoprene (M) - 15,6 polegadas. Dell Wireless Mouse - WM326 (K it), BCC.

Total do Fornecedor: R\$ 564.300,0000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

*Handwritten signature or initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS



- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, <sup>20</sup> de de 2017.  
*Novembro*

**Fabiano de Almeida Marinho**  
 Representante da Instituição

**Bruno Rodrigues de Mattos**  
 Representante do Fornecedor

**Bruno Mattos**  
 Diretor  
 Systemtech Informática Ltda

Testemunhas:

Nome Completo Laenna Steffany Alves Silva  
 RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.044-77  
 Ass: Laenna  
 Nome Completo Almeida Maria Lays de Souza S. Brito  
 RG n.º 8211417 CPF n.º 100028156-64